



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2333, de 19 de Janeiro de 2021.

“Concede férias regulamentares aos servidores Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALEX I. BERGHAHN	01/08/2019 Á 31/07/2020	17/02/2021 Á 18/03/2021	30 DIAS
CAROLINE DALMORO	17/02/2020 Á 16/02/2021	08/02/2021 Á 09/03/2021	30 DIAS
CLEONIR J. BERGMANN	03/10/2019 Á 02/10/2020	01/02/2021 Á 02/03/2021	30 DIAS
DALVA T. GRAHL	24/09/2019 Á 23/09/2020	01/02/2021 Á 02/03/2021	30 DIAS
EDUARDO A. BASEGGIO	03/11/2019 Á 02/11/2020	01/02/2021 Á 02/03/2021	30 DIAS
ELCI DAPONT ROSA	01/02/2020 A 31/01/2021	17/02/2021 A 18/03/2021	30 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2020 A 07/01/2021	17/02/2021 A 18/03/2021	30 DIAS
EUSEBIO BRAUVERS	21/06/2019 A 20/06/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	30 DIAS
GERVASIO L. SCHEIBLER	24/06/2019 A 23/06/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	30 DIAS
NATASHA R. DA SILVA	09/08/2019 A 08/08/2020	03/02/2021 A 04/03/2021	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração